



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 009/2022 FIRMADO ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991- 50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 009/2022, oriundo do Processo SEI nº 202100058003749 e 202200058001554, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 009/2022, por parte da Administração, para incluir a fonte “*Recursos Próprios*” para pagamento de despesa referente a fatura do mês de março de 2022 (000029030516), com vencimento em 17/04/2022, considerando que 01 (uma) unidade do produto foi destinada para uso no projeto de venda no stand dos bordados (GPROS), no



Shopping Flamboyant, conforme Despacho nº 507/2022 – OVG/DIAF (000029251577).

E, devido ao encerramento das atividades de vendas no stand dos bordados realizada no Shopping Flamboyant, o equipamento foi devolvido em 31/03/2022 e mantido na Gerência de Tecnologia da Informação. Sendo assim, a partir da fatura de abril de 2022, o centro de custo será alterado para GTI (Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD), visando utilização nos atendimentos dos diversos projetos desta Organização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante de tal inclusão, a Cláusula Terceira – Da Fonte dos Recursos, passará a ser redigida da seguinte maneira:

"Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprios, conforme Despacho nº 507/2022 – OVG/DIAF (000029251577)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 13 de abril de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretor Geral-OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro – OVG